



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**TEXTO COMPILADO**

**PROVIMENTO CGJ nº 31/2023**

**Criação do Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar junto à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria-Geral da Justiça (DGAPO).**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(Lei nº 6.956/2015\)](#);

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e a expansão das atividades do Poder Judiciário pressupõem a modernização de sua estrutura organizacional, de modo a cumprir com adequação os princípios da eficiência e da autonomia a que aludem os artigos 37, caput, e 99, caput, da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), com a redação da [Emenda Constitucional nº 19/1998](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ 395 de 07 de junho de 2021](#) que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro vem desenvolvendo continuamente as melhores práticas de gestão, de modo que estas possam atuar como facilitadoras da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a atual estrutura da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da CGJ tem requerido reforço para atendimento das várias atribuições relacionadas à organização dos serviços dos auxiliares da justiça e dos serviços de apoio a ela vinculados;

CONSIDERANDO as alterações do [Código de Normas](#) no que diz respeito às atribuições dos Analistas Judiciário Especialidade Assistente Social, Especialidade Psicólogo e Especialidade Comissário de Justiça;

CONSIDERANDO o agravamento das vulnerabilidades sociais, dos conflitos familiares e das violências presentes na atualidade;

CONSIDERANDO a ampliação da legislação visando garantia de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO novas exigências de monitoramento da produtividade que se refletem nas requisições dirigidas aos Serviços de Apoio da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ**  
**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

CONSIDERANDO a necessidade de aglutinar as ações de fomento a estudos, debates e aperfeiçoamento técnico dos assistentes sociais, psicólogos, comissários de justiça e entrevistadores do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a importância do investimento no registro e divulgação do conhecimento produzido pelas equipes técnicas da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar (NEAPI) junto à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria-Geral da Justiça (DGAPO).

Art. 2º. O Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar constitui unidade fomentadora da interlocução entre os servidores das especialidades assistente social, psicólogo, comissário de justiça e entrevistadores do Depoimento Especial de crianças e adolescentes, a partir das solicitações das diversas equipes e dos Serviços de Apoio integrantes da DIATI, objetivando o aperfeiçoamento técnico.

Art. 3º. O Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar terá como atribuições:

- a) apoiar a promoção de ações de qualificação técnica para os Analistas Judiciários das Especialidades Assistente Social, Psicólogo, Comissário de Justiça e Entrevistadores do Depoimento Especial;
- b) promover debates, em diversas modalidades, acerca dos processos de trabalho das especialidades visando o aperfeiçoamento contínuo;
- c) desenvolver ações de cunho teórico metodológico a partir de demandas das especialidades mencionadas;
- d) promover a interlocução com peritos externos das especialidades assistente social e psicólogo, visando alinhamento das práticas;
- e) estimular formas de registro e divulgação do conhecimento das equipes técnicas no interior da instituição;
- f) fomentar ações de esclarecimento ao público interno e externo sobre a atuação das especialidades que compõem as equipes técnicas.

Art. 4º. O Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar contará com um servidor Analista Judiciário Especialidade Assistente Social, Psicólogo ou Comissário de Justiça, que prestará assistência à Diretora da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar na coordenação das atividades propostas. (Redação dada pelo [Provimento CGJ nº 53](#), de 23/10/2023)



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Art. 5º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO  
Corregedor-Geral da Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.